



**Obra**  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS  
RESÍDUOS SÓLIDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO  
LEAL

**Bancos**  
SINAPI - 11/2024 - Piauí  
SBC - 12/2024 - Piauí  
SICRO3 - 10/2024 - Piauí  
ORSE - 10/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 84,59%  
Mensalista: 47,59%

**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	COLETA MANUAL DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO DOMICILIAR)	308.121,60	28,14 %
2	LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	424.872,00	38,80 %
3	LIMPEZA PÚBLICA RUAS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	335.700,00	30,66 %
4	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DAS PRAÇAS	20.916,00	1,91 %
5	LIMPEZA EM CARATER EVENTUAL	5.292,00	0,48 %

**Total sem BDI** 882.911,40  
**Total do BDI** 211.990,20  
**Total Geral** 1.094.901,60

---

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Outros



**Obra**  
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E**  
**MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS**  
**RESÍDUOS SÓLIDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO**  
**LEAL**

**Bancos**  
SINAPI - 11/2024 - Piauí  
SBC - 12/2024 - Piauí  
SICRO3 - 10/2024 - Piauí  
ORSE - 10/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos Sociais**  
**Desonerado:**  
Horista: 84,59%  
Mensalista: 47,59%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>COLETA MANUAL DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO DOMICILIAR)</b>		<b>1</b>		<b>308.121,60</b>	<b>308.121,60</b>	<b>28,14 %</b>
1.1	001	Próprio	COLETA MANUAL DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES	t	1020	241,67	302,08	308.121,60	28,14 %
<b>2</b>			<b>LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>		<b>1</b>		<b>424.872,00</b>	<b>424.872,00</b>	<b>38,80 %</b>
2.1	002	Próprio	LIMPEZA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	674400	0,51	0,63	424.872,00	38,80 %
<b>3</b>			<b>LIMPEZA PÚBLICA RUAS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO</b>		<b>1</b>		<b>335.700,00</b>	<b>335.700,00</b>	<b>30,66 %</b>
3.1	002	Próprio	LIMPEZA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	462000	0,51	0,63	291.060,00	26,58 %
3.2	003	Próprio	CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA	m²	24000	1,49	1,86	44.640,00	4,08 %
<b>4</b>			<b>SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DAS PRAÇAS</b>		<b>1</b>		<b>20.916,00</b>	<b>20.916,00</b>	<b>1,91 %</b>
4.1	002	Próprio	LIMPEZA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	8400	0,51	0,63	5.292,00	0,48 %
4.2	003	Próprio	CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA	m²	8400	1,49	1,86	15.624,00	1,43 %
<b>5</b>			<b>LIMPEZA EM CARATER EVENTUAL</b>		<b>1</b>		<b>5.292,00</b>	<b>5.292,00</b>	<b>0,48 %</b>
5.1	002	Próprio	LIMPEZA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	m²	8400	0,51	0,63	5.292,00	0,48 %

**Total sem BDI** 882.911,40  
**Total do BDI** 211.990,20  
**Total Geral** 1.094.901,60

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Outros



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E**  
**LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDO NO POVOADO SANTA**  
**FÉ NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL**

**Bancos**  
SINAPI - 10/2024 - Piauí  
SBC - 11/2024 - Piauí  
SICRO3 - 07/2024 - Piauí  
ORSE - 08/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 84,59%  
Mensalista: 47,59%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	001	Próprio	COLETA MANUAL DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	t	1,0000000	241,67	241,67		
Composição Auxiliar	COMP-18762309	Próprio	COLETOR DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	H	6,2120000	27,35	169,89		
Composição Auxiliar	COMP-18762310	Próprio	MOTORISTA DE VEÍCULOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	H	2,0710000	34,66	71,78		
					MO sem LS =>	79,32	LS =>	67,10	MO com LS =>	146,42
					Valor do BDI =>	60,41			Valor com BDI =>	302,08
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	002	Próprio	LIMPEZA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		m²	1,0000000	0,51	0,51		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0278000	18,64	0,51		
					MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,34
					Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,63
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	003	Próprio	CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA		m²	1,0000000	1,49	1,49		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	18,64	1,49		
					MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,45	MO com LS =>	0,98
					Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	1,86

**Composições Auxiliares**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-18762309	Próprio	COLETOR DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	H	1,0000000	27,35	27,35
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	INS-964596	Próprio	COLETOR DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES COM ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	1,0000000	15,56	15,56
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E**  
**LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDO NO POVOADO SANTA**  
**FÉ NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL**

**Bancos**  
SINAPI - 10/2024 - Piauí  
SBC - 11/2024 - Piauí  
SICRO3 - 07/2024 - Piauí  
ORSE - 08/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos Sociais**  
**Desonerado:**  
**Horista: 84,59%**  
**Mensalista: 47,59%**

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,1100000	18,00	1,98
Insumo	INS-964597	Próprio	INSALUBRIDADE (40%)	Taxas	%	1,0000000	40,00	3,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33

MO sem LS => 8,58      LS => 7,27      MO com LS => 15,85  
Valor do BDI => 6,83      Valor com BDI => 34,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00000253	SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	16,42	0,09

MO sem LS => 0,04      LS => 0,05      MO com LS => 0,09  
Valor do BDI => 0,02      Valor com BDI => 0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	12,03	0,29

MO sem LS => 0,15      LS => 0,14      MO com LS => 0,29  
Valor do BDI => 0,07      Valor com BDI => 0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-18762310	Próprio	MOTORISTA DE VEÍCULOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	H	1,0000000	34,66	34,66
Composição Auxiliar	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	INS-964598	Próprio	MOTORISTA DE VEÍCULOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Mão de Obra	H	1,0000000	23,07	23,07
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,1100000	18,00	1,98



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E**  
**LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDO NO POVOADO SANTA**  
**FÉ NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL**

**Bancos**  
SINAPI - 10/2024 - Piauí  
SBC - 11/2024 - Piauí  
SICRO3 - 07/2024 - Piauí  
ORSE - 08/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Desonerado:**  
**Horista: 84,59%**  
**Mensalista: 47,59%**

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61			
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33			
Insumo	INS-964597	Próprio	INSALUBRIDADE (40%)	Taxas	%	1,0000000	40,00	3,20			
						MO sem LS =>	12,54	LS =>	10,62	MO com LS =>	23,16
						Valor do BDI =>	8,66			Valor com BDI =>	43,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,64	18,64			
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,39	2,39			
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,03	12,03			
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,61	0,61			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04			
						MO sem LS =>	6,67	LS =>	5,65	MO com LS =>	12,32
						Valor do BDI =>	4,66			Valor com BDI =>	23,30

**Total sem BDI** 287.836,80  
**Total do BDI** 69.602,40  
**Total Geral** 357.439,20

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Outros



**Obra**  
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E**  
**MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS**  
**RESÍDUOS SÓLIDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO**  
**LEAL**

**Bancos**  
**SINAPI - 11/2024 - Piauí**  
**SBC - 12/2024 - Piauí**  
**SICRO3 - 10/2024 - Piauí**  
**ORSE - 10/2024 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Desonerado:**  
**Horista: 84,59%**  
**Mensalista: 47,59%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

								<b>308.121,60</b>	
<b>1</b>			<b>COLETA MANUAL DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO DOMICILIAR)</b>						
<b>1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	001	Próprio	COLETA MANUAL DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	t	1,0000000	241,67	241,67	
Composição Auxiliar	COMP-18762309	Próprio	COLETOR DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	H	6,2120000	27,35	169,89	
Composição Auxiliar	COMP-18762310	Próprio	MOTORISTA DE VEÍCULOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	H	2,0710000	34,66	71,78	
				MO sem LS =>	79,32	LS =>	67,10	MO com LS =>	146,42
				Valor do BDI =>	60,41			Valor com BDI =>	302,08
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.020,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>308.121,60</b>
								<b>424.872,00</b>	
<b>2</b>			<b>LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						
<b>2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	002	Próprio	LIMPEZA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		m²	1,0000000	0,51	0,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0278000	18,64	0,51	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,63
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>674.400,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>424.872,00</b>
								<b>335.700,00</b>	
<b>3</b>			<b>LIMPEZA PÚBLICA RUAS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO</b>						
<b>3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	002	Próprio	LIMPEZA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		m²	1,0000000	0,51	0,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0278000	18,64	0,51	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,63
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>462.000,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>291.060,00</b>
<b>3.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	003	Próprio	CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA		m²	1,0000000	1,49	1,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	18,64	1,49	
				MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,45	MO com LS =>	0,98
				Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	1,86
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>24.000,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>44.640,00</b>



**Obra**  
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E**  
**MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS**  
**RESÍDUOS SÓLIDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO**  
**LEAL**

**Bancos**  
**SINAPI - 11/2024 - Piauí**  
**SBC - 12/2024 - Piauí**  
**SICRO3 - 10/2024 - Piauí**  
**ORSE - 10/2024 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**25,0%**

**Encargos Sociais**  
**Desonerado:**  
**Horista: 84,59%**  
**Mensalista: 47,59%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

4								20.916,00	
SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DAS PRAÇAS									
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	002	Próprio	LIMPEZA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		m²	1,0000000	0,51	0,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0278000	18,64	0,51	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,63
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>8.400,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.292,00</b>	
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	003	Próprio	CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA		m²	1,0000000	1,49	1,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	18,64	1,49	
				MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,45	MO com LS =>	0,98
				Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	1,86
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>8.400,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>15.624,00</b>	
5								5.292,00	
LIMPEZA EM CARATER EVENTUAL									
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	002	Próprio	LIMPEZA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		m²	1,0000000	0,51	0,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0278000	18,64	0,51	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,63
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>8.400,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.292,00</b>	
				<b>Total sem BDI</b>				<b>882.911,40</b>	
				<b>Total do BDI</b>				<b>211.990,20</b>	
				<b>Total Geral</b>				<b>1.094.901,60</b>	

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Outros



**Obra**  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS  
RESÍDUOS SÓLIDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO  
LEAL

**Bancos**  
SINAPI - 11/2024 - Piauí  
SBC - 12/2024 - Piauí  
SICRO3 - 10/2024 - Piauí  
ORSE - 10/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 84,59%  
Mensalista: 47,59%

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	COLETA MANUAL DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO DOMICILIAR)	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		308.121,60	25.666,53	25.666,53	25.666,53	25.666,53	25.666,53	25.666,53	25.666,53	25.666,53	25.666,53	25.666,53	25.666,53	25.789,78
2	LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		424.872,00	35.391,84	35.391,84	35.391,84	35.391,84	35.391,84	35.391,84	35.391,84	35.391,84	35.391,84	35.391,84	35.391,84	35.561,79
3	LIMPEZA PÚBLICA RUAS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		335.700,00	27.963,81	27.963,81	27.963,81	27.963,81	27.963,81	27.963,81	27.963,81	27.963,81	27.963,81	27.963,81	27.963,81	28.098,09
4	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DAS PRAÇAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		20.916,00	1.742,30	1.742,30	1.742,30	1.742,30	1.742,30	1.742,30	1.742,30	1.742,30	1.742,30	1.742,30	1.742,30	1.750,67
5	LIMPEZA EM CARATER EVENTUAL	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		5.292,00	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82	442,94
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Custo			91.205,30	91.205,30	91.205,30	91.205,30	91.205,30	91.205,30	91.205,30	91.205,30	91.205,30	91.205,30	91.205,30	91.643,26
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
Custo Acumulado			91.205,30	182.410,60	273.615,90	364.821,20	456.026,50	547.231,80	638.437,10	729.642,40	820.847,70	912.053,00	1.003.258,30	1.094.901,60

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Outros





**Obra**  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL

**Bancos**  
SINAPI - 11/2024 - Piauí  
SBC - 12/2024 - Piauí  
SICRO3 - 10/2024 - Piauí  
ORSE - 10/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,0%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 84,59%  
Mensalista: 47,59%

Tabela de Encargos Sociais

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82	0,00	17,82	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,64	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,09	8,33	11,09	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,18	0,00	1,18	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,76	10,34	13,76	10,34
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>49,59</b>	<b>20,02</b>	<b>49,59</b>	<b>20,02</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,36	4,03	5,36	4,03
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,09	0,13	0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,96	0,72	0,96	0,72
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,52	1,89	2,52	1,89
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,34	0,45	0,34
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,42</b>	<b>7,07</b>	<b>9,42</b>	<b>7,07</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,33	3,36	18,25	7,37
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,34	0,48	0,36
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,78</b>	<b>3,70</b>	<b>18,73</b>	<b>7,73</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,59</b>	<b>47,59</b>	<b>114,54</b>	<b>71,62</b>



**Obra**  
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL**

**Bancos**  
SINAPI - 11/2024 - Piauí  
SBC - 12/2024 - Piauí  
SICRO3 - 10/2024 - Piauí  
ORSE - 10/2024 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,0%

Tabela de Composição do DBI

COMPOSIÇÃO DO BDI		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	2,50
DF	Despesas financeiras	0,52
R	Riscos	0,70
Total		3,72
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,65
L	Lucro	4,00
Total		4,65
<b>Impostos (I)</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
Total		13,15

**BDI = 25,00%**

**BDI = (1+AC+S+R+G)\*(1+DF)\*(1+L)/(1-I)-1**



**METODOLOGIA DE PREÇO**  
(Base Legal: IN nº 65/2021)

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL**

**Agente responsável pela cotação:** Felype Rayan da Silva Sousa

**Fontes consultadas:** Foram utilizadas nas pesquisas feitas nos bancos de dados da:

SINAPI - 11/2024 - Piauí

SBC - 12/2024 - Piauí

SICRO3 - 10/2024 - Piauí

ORSE - 10/2024 – Sergipe

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - 12/2024 - Piauí

**Série de preços coletados:** Os preços coletados estão discriminados na planilha orçamentária.

**Foram priorizados os parâmetros do inciso I e II do art. 5º da IN nº 65/2021?**

Sim (x)      Não ( )

**Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?**

Sim (x)      Não ( )

**Houve pesquisa direta com fornecedor?**

Sim (x)      Não ( )

03 de janeiro de 2025

---

Felype Rayan da Silva Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA-PI: 32294



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**PROJETO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS  
RESÍDUOS SÓLIDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI  
JANIEIRO DE 2024

---

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000\*\*\*\*\*CNPJ 01612610/0001-09  
E-mail: [prefeiturasleal@gmail.com](mailto:prefeiturasleal@gmail.com) \*\*\*\*\* Portal [www.sebastiaoлеal.pi.gov.br](http://www.sebastiaoлеal.pi.gov.br)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	4
3.	OBJETIVO .....	4
4.	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
5.	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS .....	6
5.1	Área de Abrangência dos Serviços .....	7
5.2	Recursos Humano .....	7
5.3	Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual .....	8
5.4	Especificação de Equipamentos, Ferramentas e Materiais .....	9
5.5	Equipamentos de Proteção Coletiva .....	9
6.	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES .....	9
6.1	Área de Abrangência dos Serviços .....	10
6.2	Recursos Humano .....	11
6.3	Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual .....	11
6.4	Especificação de Equipamentos, Ferramentas e Materiais .....	12
7.	CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS .....	12
7.1	Área de Abrangência dos Serviços .....	13
7.2	Recursos Humano .....	13
7.3	Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual .....	13
7.4	Especificação de Equipamentos, Ferramentas e Materiais .....	14
7.5	Equipamentos de Proteção Coletiva .....	15
8.	MUTIRÕES DE LIMPEZA .....	15
9.	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	15
10.	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	18



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## 1. APRESENTAÇÃO

A gestão adequada de resíduos sólidos e a limpeza pública são elementos essenciais para a promoção da saúde, do bem-estar coletivo e da sustentabilidade ambiental. No Brasil, a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), instituída pela Lei nº 11.445/2007 e posteriormente atualizada pela Lei nº 14.026/2020, estabelece diretrizes fundamentais para a organização e a universalização dos serviços de saneamento, incluindo a coleta e o manejo de resíduos sólidos urbanos. Esses serviços desempenham papel estratégico na preservação dos recursos naturais e na garantia de condições dignas de vida para a população.

A coleta de resíduos sólidos não se limita à simples remoção do lixo gerado pelas atividades humanas. Trata-se de um processo que envolve a segregação, o transporte, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada. A negligência nessa área pode acarretar graves consequências, como a contaminação de solos e corpos d'água, a propagação de doenças e a emissão de gases de efeito estufa. Assim, um sistema eficaz de gestão de resíduos contribui diretamente para a redução dos impactos ambientais e para o fortalecimento da saúde pública.

A limpeza pública, por sua vez, vai além da estética urbana. Ela é um componente essencial na prevenção de enchentes, no controle de vetores de doenças e na valorização dos espaços públicos. Ruas, praças e parques limpos promovem uma maior interação social, fomentam o turismo e fortalecem o sentimento de pertencimento da comunidade.

De acordo com a PNSB, a responsabilidade pelo saneamento básico, incluindo a gestão de resíduos sólidos, deve ser compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal, bem como pela sociedade civil e pelo setor privado. A implementação de políticas públicas eficazes nesse setor exige planejamento integrado, investimentos em infraestrutura, educação ambiental e incentivos à reciclagem e à economia circular.

Portanto, a coleta de resíduos sólidos e a limpeza pública não apenas garantem a salubridade do ambiente urbano, mas também refletem o compromisso de uma sociedade com a sustentabilidade e a qualidade de vida de seus cidadãos. Por meio de uma gestão eficiente e alinhada aos princípios da PNSB, é possível construir um futuro mais limpo, saudável e equitativo para todos.

Em atendimento e esses marcos legais, a Prefeitura Municipal de Sebastião Leal – PI., apresenta o Projeto Básico de Limpeza Urbana, que orienta as ações necessárias para a execução



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos nesse município.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Os serviços a serem prestados devem atender ao disposto nas legislações ambientais e demais instrumentos normativos:

- a) Lei nº 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- b) Lei nº 6.938/81 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;
- c) Lei Federal nº. 5.194/66 que disciplina o registro da empresa e do profissional perante a entidade de classe;
- d) Resolução nº 237/1997 do CONAMA que disciplina o licenciamento de atividades ambientais;
- e) Resolução nº 413/1997 do CONFEA que disciplina o Registro da Pessoa Jurídica em outro Estado;
- f) Resolução nº 266/1979 do CONFEA – Disciplina as Certidões para Pessoas Jurídicas;
- g) Instrução Normativa nº 06/2013 do IBAMA que disciplina as atividades potencialmente poluidoras;
- h) Instrução Normativa nº 31/2009 do IBAMA que disciplina a exigência do cadastro técnico federal da empresa e do responsável técnico;
- i) Portaria nº 6.730/2020 do Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT que disciplina a implantação do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);

## **3. OBJETIVO**

O presente projeto tem como finalidade disponibilizar as informações essenciais para a definição e o dimensionamento dos serviços de varrição e capina de vias e locais públicos, bem como para prestação de serviços para coleta de Resíduos Sólidos de Classe II (Não Perigosos): a) Residenciais ou Domiciliares; b) Comerciais; c) Públicos (galhos e entulhos); e d) De mercados e feiras livres, gerados no município de Sebastião Leal - PI, para disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Busca-se proporcionar aos licitantes pleno conhecimento dos elementos indispensáveis à execução desses serviços, além de subsidiar a avaliação dos custos e a elaboração de cotações para os preços unitários correspondentes.

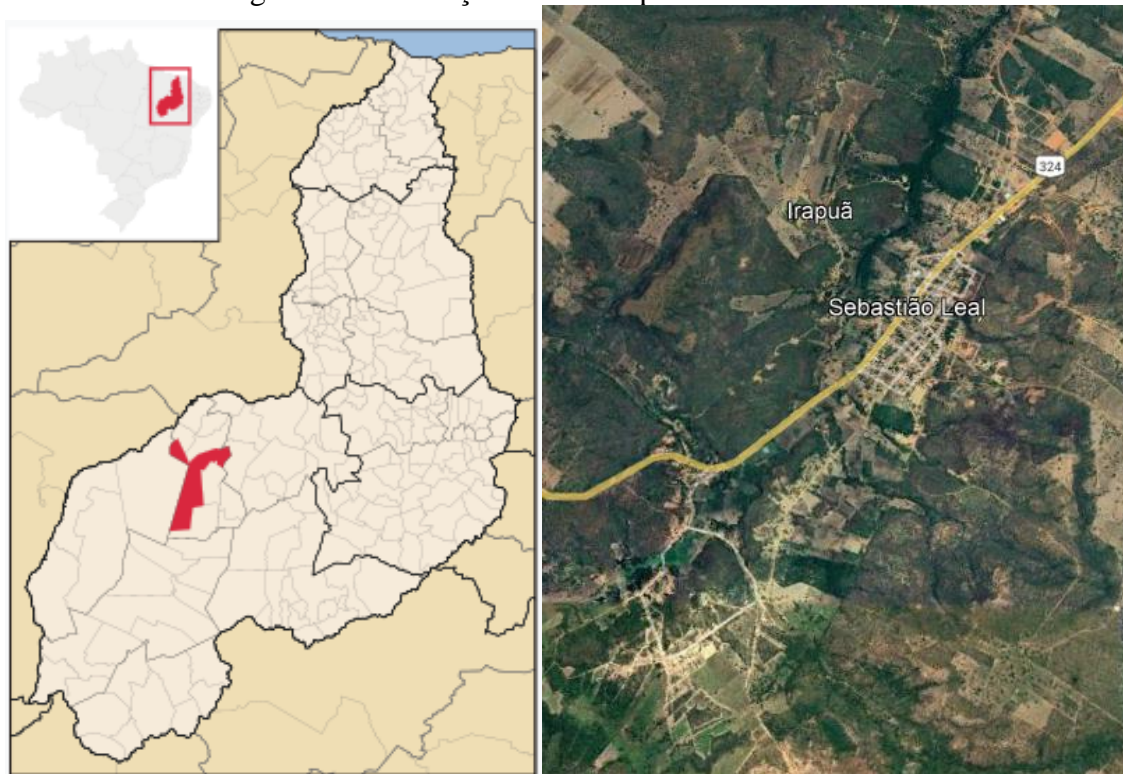
#### 4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Para o diagnóstico e as proposições pertinentes à gestão de resíduos sólidos, apresenta-se uma caracterização geral do Município de Sebastião Leal - PI, enfocando o perfil do município, a ocupação e usos do solo, aspectos demográficos e a infraestrutura urbana.

O Município de Sebastião Leal localiza-se na região sul do Estado do Piauí, extensão territorial de 3.148,857 km<sup>2</sup>, uma população estimada de 4.446 habitantes em 2022.

O município está localizado nas coordenadas 7° 33' 57" S 44° 03' 50" O e distância de 420 km de Teresina. Segue imagem mostrando a localização.

Figura 1: Localização do município de Sebastião Leal



Fonte: wikipedia.org e google Earth





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Sebastião Leal é uma cidade em pleno desenvolvimento e que tem um grande potencial na agricultura, possuindo expressiva produção de soja, milho e algodão. Tem o clima tropical, tendo volumes de chuvas anuais entre 1050 a 1200mm, e duas estações bem definidas, inverno e verão.

No inverno, é úmido e chuvoso de novembro a maio. As chuvas são fortes, volumosas e rápidas. Os meses mais frios são junho e julho tendo noite com temperaturas em torno dos 16° a 20°. Sebastião Leal teve o PIB per capita estimado em torno de 59.247,26 reais em 2021.

## 5. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Os serviços de varrição manual devem ser realizados nas ruas, avenidas e bairros, praças, demais logradouros, e em qualquer outro que venha a se fazer necessário, de acordo com determinação da municipalidade.

O serviço de varrição manual consiste na remoção ou retirada de resíduos (limpeza, ensacamento e recolhimento), e devem ocorrer nas vias, vielas pavimentadas, pontos de ônibus, feiras livres, passeios e pista de tráfego de veículos dos logradouros públicos – sarjetas, rótulas e canteiros centrais, quer sejam os resíduos naturais, os resíduos decorrentes do tráfego de veículos, ou os resíduos decorrentes do comportamento dos habitantes da cidade, inclusive esvaziamento de cestos de lixo.

Os garis devem trabalhar com carrinhos de coleta, com rodízio e capacidade média de 100 litros, devendo percorrer o trajeto definido no projeto, para execução diária desses serviços, mantendo a ordem e civilidade com a comunidade.

Os serviços de varrição devem ser executados sempre nos dois lados das vias e logradouros públicos, inclusive nos canteiros centrais não ajardinados, utilizando-se de carrinhos de coleta guarnecidos com sacos plásticos especiais, suficientemente resistentes, para evitar o derramamento de resíduos, enquanto aguarda no passeio o seu recolhimento pelos veículos da coleta.

O Município, ao seu critério, pode determinar alteração no número de varrições realizadas nas vias e logradouros públicos constantes do Plano de Trabalho de Varrição, tudo conforme previsto no contrato.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### 5.1 Área de Abrangência dos Serviços

Os setores de varrição devem obedecer aos locais e periodicidades apresentadas:

Tabela 1: periodicidade dos serviços

FREQUÊNCIA	TURNO	LOCAL
Segunda-Feira, Quarta-Feira e Sexta-Feira.	Diurno	Toda a região urbana do município

Fonte: SEINFRA-SL

De acordo com a programação previa a ser fornecida pela administração municipal, a empresa contratada deve estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando terá que proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término do mesmo, de forma a restaurar suas condições de limpeza. Excetuam-se dessas condições as situações de emergências plenamente justificadas em relatório específico.

Se no decorrer do período contratual e por determinação da administração municipal, os serviços de varrição manual se tornarem necessários em vias e logradouros públicos, que não sejam aquelas integrantes da relação contratual, o contratante de comum acordo com a empresa contratada, deve promover alterações contratuais, e, decorrência do aumento das quantidades dos serviços. Somente após essas alterações deve ser emitida ordem de serviços para ampliação dos quantitativos de serviços. Nesse caso deve ser apresentado cálculos discriminado, no Plano de Trabalho, que comprove o correto efetivo necessário para a realização e comprovação dos serviços e da fiscalização

O recebimento dos serviços deve ser feito pelo fiscal da Secretaria de Obras do Município de Sebastião Leal -PI.

### 5.2 Recursos Humano

A equipe de varrição manual deve ser constituída por no mínimo:

- a) 3 (três) colaboradores.

Todos os componentes da equipe devem estar capacitados para exercer esse serviço. Vale



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ressaltar que a produtividade da Mão de obra depende não só do próprio trabalhador como também da quantidade de resíduos encontrados nos logradouros, da largura do passeio, da declividade da rua, do estacionamento de veículos, bem como da estação do ano.

### **5.3 Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual**

Os trabalhadores da varrição obrigatoriamente devem se apresentar devidamente uniformizados, portando equipamentos de segurança e proteção individual, de acordo com as normas da ABNT e identificados com a CA (certificado de aprovação) do equipamento, conforme se segue:

- a) Calça;
- b) Bota;
- c) Camisa manga longa;
- d) Boné com aba;
- e) Luva de proteção
- f) Capa de chuva
- g) Colete refletivo

Além dos uniformes e EPI's listado acima, a empresa deve fornecer protetor solar para os trabalhadores, conforme determinação legal.

A quantidade de uniformes a ser distribuída por funcionário, bem como a sua reposição, deve estar conforme prevista em planilha de custos, garantindo a boa apresentação e o asseio pessoal da equipe.

A substituição dos uniformes e EPI's deve ser comprovada mensalmente, através de relatório, mediante a apresentação das notas fiscais de aquisição, bem como os comprovantes de entrega do material aos garis.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### 5.4 Especificação de Equipamentos, Ferramentas e Materiais

Os equipamentos necessários para a realização dos serviços são:

- a) Vassoura com cabo longo;
- b) Vassourão com cabo inclinado de nylon;
- c) Vassoura de nylon;
- d) Pá com cabo longo;
- e) Carrinho de coleta, com reservatório com capacidade de 100 litros;
- f) Saco de lixo 100 litros.

#### 5.5 Equipamentos de Proteção Coletiva

Para o desempenho desta atividade é necessário o seguinte EPC:

- a) Cone de sinalização

### 6. COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES

A coleta deve abranger a todos os geradores municipais que produzam resíduos domiciliares e comerciais de pequeno volume, acondicionados em qualquer tipo de embalagem desde que não superior a 100 litros diários e dispostos em vias públicas. Esse atendimento deve ocorrer de forma rotineira, diária ou alternada de acordo com a localização dos setores estruturados dentro da malha urbana do município conforme o projeto de trabalho.

Devem ser coletados resíduos em embalagens do tipo lata de lixo, sendo que essa devem retornar ao passeio público no mesmo local de onde foram retiradas; resíduos soltos por rompimento de sacos por ação de animais ou catação, devendo para tal a guarnição possuir ferramentas adequadas de recolhimento; resíduos de feiras livres, desde que atenda os volumes máximos especificados acima; resíduos colocados em logradouros que não permitam a entrada de caminhões, sendo que para isso deve ser utilizados o método manual e resíduos resultantes de eventos em ruas e locais públicos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Não devem ser coletados resíduos industriais não classificados como resíduos inertes; resíduos de serviços de saúde, de ambulatórios, farmácia, consultórios médicos, posto de combustível e outros não classificados como resíduos de serviços domiciliares; resíduos de construção civil e de demolição como calças, restos de tijolos; resíduos em embalagens com capacidade de volume maior do que 100 litros ou capacidade de peso maior do que 50 quilos; resíduos colocados no pátio ou área privada de residências ou estabelecimento comerciais, em qualquer condição.

Os coletores devem recolher todo resíduo disponibilizado para a coleta domiciliar independentemente do tipo de acondicionamento do mesmo, sendo vedado transferir o conteúdo de um recipiente para o outro. Quando os resíduos forem disponibilizados em recipientes, os coletores devem esvaziar o mesmo completamente, evitando danificá-los, e devolvê-los ao local onde originalmente foram disponibilizados.

O recolhimento dos resíduos deve dar direto do seu local de disposição para o interior do compartimento de carga do veículo. Não é permitido o amontoamento de resíduos de diversos imóveis em um único ponto, para posterior carregamento. Os resíduos caídos durante a coleta devem ser varridos e recolhidos com pá, de modo que o local esteja limpo ao final do processo de coleta.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria competente, poderá exercer vistorias periódicas nas dependências da contratada, para fins de fiscalização dos requisitos estabelecidos em contrato.

### **6.1 Área de Abrangência dos Serviços**

Os serviços de coleta domiciliar e comerciais de pequeno volume, devem ser realizados de segunda a sábado inclusive em feriados, em periodicidades e turnos de acordo com a tabela de roteiros a seguir:

Tabela 2: periodicidade dos serviços

FREQUÊNCIA	TURNO	LOCAL
Segunda-Feira, Quarta-Feira e Sexta-Feira.	Diurno	Toda a região urbana do município, exceto bairro Macambira
Segunda-Feira e Sexta-Feira.	Diurno	Bairro Macambira

Fonte: SEINFRA-SL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## 6.2 Recursos Humano

A guarnição para cada veículo coletor deverá ser composta por no mínimo: 01(um) motorista e 03(tês) coletadores (garis) de resíduos.

Todos os componentes da equipe devem estar devidamente capacitados para as atividades descritas para esses serviços.

## 6.3 Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual

A empresa deve apresentar comprovadamente, método eficiente de treinamento e fiscalização do trabalho de coletores e motoristas.

Os funcionários da operação devem apresentar-se sempre uniformizados, e utilizando equipamentos de proteção individual, conforme a seguir:

- a) Calça;
- b) Calçado de segurança;
- c) Camisa manga longa;
- d) Boné com aba;
- e) Luva de proteção para lixo;
- f) Máscara de proteção;
- g) Capa de chuva;
- h) Colete refletivo.

Além dos uniformes e EPI's listado acima, a empresa deve fornecer protetor solar para os trabalhadores, conforme determinação legal.

A quantidade de uniformes a ser distribuída por funcionário, bem como a sua reposição, deve estar conforme prevista em planilha de custos, garantindo a boa apresentação e o asseio pessoal da equipe.

Não deve ser permitida a permanência, na equipe de trabalho, de funcionário com uniformes rasgados ou sujos.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### 6.4 Especificação de Equipamentos, Ferramentas e Materiais

A coleta deve ser realizada por 01 caminhões equipados com compactador de 10m<sup>3</sup> e 01 (três) caminhões equipados com grade de retenção do lixo e lonas de plástico, capacidade mínima de 4m<sup>3</sup> (quatro metros cúbicos).

Os veículos devem ser estanques, de forma a evitar o vazamento de líquidos, e devem ter compartimento para a guarda de ferramentas necessárias à realização dos serviços. A empresa deve garantir substituição imediata do veículo coletor em caso de pane. A empresa contratada deve disponibilizar, em cada veículo coletor, ferramentas destinadas a auxiliar na atividade de coleta (vassoura e pás).

Os veículos deveram estar em boas condições de conservação;

#### 7. CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Deve ser realizado serviço da capina mecanizada e manual nos locais apresentados nesse projeto básico e em qualquer outro que venha a se fazer necessário, de acordo com determinação da municipalidade.

O serviço de capina mecanizada e manual consiste na remoção ou retirada de ervas daninha (limpeza e remoção), que ocorre nas vias, vielas pavimentadas, feiras livres, passeios e pistas de tráfego de veículos dos logradouros públicos – sarjetas, rótulos e canteiros centrais.

O quantitativo de serviços de capina na zona urbana no município, referente ao centro, praças e bairros adjacentes.

Os garis devem trabalhar com carrinhos de mão galvanizados, com rodas e capacidade média de 46 litros, percorrendo o trajeto definido, para execução diária do serviço.

Os materiais retirados da via pública devem ser dispostos de forma a possibilitar a melhor condição para a coleta.

Quando da utilização de roçadeira mecânica tipo costal, deverá ser observado extremo cuidado quanto à estocagem do combustível e o abastecimento dos reservatórios dos equipamentos em campo, devendo ser adotados procedimentos seguros que efetivamente minimizem a possibilidade de ocorrência de acidentes com os operadores ou com terceiros. Uma especial atenção deverá ser prestada no que diz respeito à frequente possibilidade de lançamento à distância, pelas lâminas



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

rotativas das roçadeiras, de pequenas pedras e/ou de outros fragmentos sólidos, potencialmente capazes de provocar ferimentos em pessoas e animais e/ou causar danos a bens móveis ou imóveis próximos, tornando-se desta forma obrigatório o uso de tela de proteção fixada próxima à frente de operação.

### **7.1 Área de Abrangência dos Serviços**

O quantitativo de serviços de capina na zona urbana no município, referente acentro, praças e bairros adjacentes, correspondente a toda extensão urbana do município. Sua execução deve ser constante e conforme necessidade de cada local. A empresa contratada deve estar apta a atender situações eventuais de trabalho.

O recebimento dos serviços será feito por fiscal da secretaria de Obras do município.

### **7.2 Recursos Humano**

A equipe de capina deve ser constituída por no mínimo:

a) 03 (três) colaboradores.

Todos os componentes da equipe devem estar devidamente capacitados para as atividades descritas para esses serviços, devendo o encarregado geral exercer a supervisão e o controle da equipe.

Vale ressaltar, que a produtividade da Mão de obra depende não só do próprio trabalhador como também da quantidade de gramínea encontradas nas vias e da estação do ano.

### **7.3 Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual**

Os funcionários trabalhadores da capina obrigatoriamente devem se apresentar devidamente uniformizados, portando equipamentos de segurança e proteção individual, de acordo com as normas da ABNT e identificados com a CA (certificado de aprovação) do equipamento, conforme se segue:





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- a) Calça;
- b) Calçado de segurança;
- c) Camisa manga longa;
- d) Boné com aba;
- e) Luva de proteção;
- f) Capa de chuva;
- g) Colete refletivo;
- h) Protetor de perna;
- i) Óculos;
- j) Máscara de proteção.

Além dos uniformes e EPI's listado acima, a empresa deve fornecer protetor solar para os trabalhadores, conforme determinação legal.

A quantidade de uniformes a ser distribuída por funcionário, bem como a sua reposição, deve estar conforme prevista em planilha de custos, garantindo a boa apresentação e o asseio pessoal da equipe.

A substituição dos uniformes e EPI's devem ser comprovadas mensalmente, através de relatório, mediante a apresentação das notas fiscais de aquisição, bem como os comprovantes de entrega do material aos garis.

#### **7.4 Especificação de Equipamentos, Ferramentas e Materiais**

Os equipamentos necessários para a realização dos serviços são:

- a) Carrinho de mão em chapa galvanizada, com capacidade de 46 litros;
- b) Pá de bico;
- c) Vassourão de nylon;
- d) Enxada;
- e) Enxadeco;
- f) Ciscador;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- g) Máquina roçadeira motorizada;
- h) Polimatique;
- i) Facão;

### **7.5 Equipamentos de Proteção Coletiva**

Para o desempenho desta atividade é necessário o seguinte EPC:

- a) Cone de sinalização
- b) Tela de proteção tipo mosquiteira

### **8. MUTIRÕES DE LIMPEZA**

Os mutirões consistem em ações integradas de limpeza executadas em locais onde haja demanda, principalmente onde houver maior proliferação de vetores de doenças sazonais. Essas ações contam eventualmente com a participação ativa da própria população local, bem como de outras instâncias da Administração Municipal e serão programadas previamente, constando usualmente de roçada e/ou capina, remoção de resíduos acumulados ao longo de taludes e/ou córregos e recolhimento de objetos inservíveis, móveis e utensílios imprestáveis, incluindo o transporte (manual e/ou com auxílio de carrinhos-de-mão) até os locais onde seja possível o acesso dos caminhões abertos, para os quais serão transferidos e encaminhados para os locais previamente definidos pela CONTRATANTE

### **9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A contratada iniciará os serviços de destinação final dos resíduos sólidos de Classe II (Não Perigosos), gerados no Município, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O horário da disposição final dos resíduos, será diariamente das 07:00 às 18:00hs, os quais serão transportados em veículos apropriados e devidamente acondicionados.

O transporte dos resíduos deverá ser feito devidamente acondicionados nos



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

compartimentos dos veículos ou contêineres específicos, em conformidade com a legislação atual (Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e ABNT), identificado conforme NBR 7.500: 2023 e NBR 10.004: 2004.

A empresa responsável pelo transporte dos resíduos até a disposição final deverá emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), contendo os dados para cada veículo que adentrar no Aterro Sanitário, contendo: o tipo de veículo, Identificação da Placa, horário de chegada, horário de saída, cidade, bairro de origem dos resíduos (rota), mês, dia e ano da entrada e operação.

A empresa responsável pela destinação final deverá preencher o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), contendo os dados, o qual será emitido em 03 (três) vias, onde todas serão assinadas pelo motorista e o balanceiro responsável pela pesagem. A primeira via do manifesto fica no posto de pesagem, a segunda via será entregue ao motorista do veículo e a terceira via será destinada à secretaria responsável pelo controle e fiscalização do contrato. A não apresentação do manifesto acarretará a não computação do quantitativo de resíduos destinados em aterro sanitário ambientalmente licenciado.

A pesagem deverá ser realizada com equipamentos aferidos dentro do intervalo de validade previsto pelo órgão regulador (INMETRO).

Todo o equipamento necessário para o fiel cumprimento da execução do serviço será da empresa contratada.

A CONTRATADA deverá estar adequada às normas ambientais vigentes, apresentando mensalmente e/ou quando necessário ao Fiscal do Contrato, os documentos comprobatórios da sua correta execução dos serviços.

A CONTRATADA terá inteira responsabilidade sobre a disposição final dos resíduos e, caso exista alteração do processo de destino final, durante a vigência do contrato, a mesma deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato.

Deverá ser emitido pela CONTRATADA e entregue ao Fiscal do Contrato, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Certificado de Destinação Final – CDF, que comprove que o material foi destinado de maneira correta.

Os resíduos serão pesados diariamente e o valor a ser pago pelo serviço será baseado nesta pesagem, considerando o valor unitário proposto por tonelada.

A empresa deverá possuir licença ambiental e estar devidamente licenciada nos órgãos



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

competentes, bem como seus veículos e maquinários aptos para a realização dos serviços, equipe de trabalho formalmente habilitada e treinada e carteiras de vacinas atualizadas.

A natureza do serviço é contínua, devido à produção permanente de resíduos do município.

O pagamento deverá ser realizado mensalmente, sendo definido o valor mensal de acordo com a quantidade de resíduos para destinação final (Quantidade X Valor Unitário).

O contrato oriundo da presente licitação terá vigência de 05 (cinco) anos, conforme fixado no Termo de Referência, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

O "atesto" da realização do serviço está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se a empresa prestadora do serviço a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista da lei, nas determinações ambientais cogentes e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), em tudo o que couber.

A empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos: Licença Ambiental de Disposição Final de resíduos sólidos Classe II, em nome da licitante, expedida por Secretaria de Meio Ambiente do Estado da sede da licitante, que permita a recepção de resíduos sólidos não perigosos (Classe II A/B), conforme a norma ABNT NBR – 10.004/04. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

Os veículos a serem utilizados nos serviços de coleta e transporte dos resíduos até a destinação final, os mesmos devem possuir Certificado de Inspeção Veicular (CIV), segundo a portaria 457/2008 do Inmetro, em atendimento às exigências legais e às normas da ABNT, no qual devem contemplar mecanismo compactador



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## 10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O referente PROJETO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL. terá um custo estimado de R\$ 1.094.901,60 (UM MILHÃO NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E UM REAL E SESSENTA CENTAVOS) POR ANO, conforme planilhas orçamentárias anexas.

Sebastião Leal – PI, 03 de janeiro de 2025

---

Felype Rayan da Silva Sousa

Engenheiro Civil

CREA-PI: 32294